

PORTARIA N°. 310/2024.

**Concede Indenização ao Servidor
Público Municipal, e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, Art.48, III c/c Art. 51 da Lei Complementar nº 120/2021.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, OSMAR BERGAMASCHI, mat. 10305/03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, indenização de plantão.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 07 de Outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 14 de Outubro de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal**

**LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda**

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração